

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO

EDITAL N.º 16/2023 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados no curso de graduação presencial da UFRRJ **de Psicologia** que estejam cursando a partir **do 3º (terceiro) período** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de, à princípio, 02 (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico, e composição de quadro de reserva, para atuar junto ao PROJETO "PLANTÃO PSICOLÓGICO da UFRRJ: ACOLHIMENTO E PREVENÇÃO". A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes do curso de graduação **de Psicologia** da UFRRJ, que estejam cursando a partir **do 3º (terceiro) período**, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, e que tenham disponibilidade de atuarem no horário integral, visando à oferta de apoio financeiro pelo **desempenho de atividades do Projeto "Plantão Psicológico da UFRRJ: Acolhimento e Prevenção.**

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

2.1. A Comissão

Carla Cristine Vicente (1770453) - presidente Luciene de Fatima Rocinholi (1893672) - membro Ana Claudia de Azevedo Peixoto (1808252) - membro

2.2. Das Inscrições

2.2.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para carlavicente@ufrrj.br de **11 a 15 de setembro de 2023**. O presente Edital

será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.2.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail carlavicente@ufrrj.br:

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2023-2;
- b. Histórico escolar informativo atualizado:
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
 - d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- f. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança**.
- g. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades relacionadas ao Plantão Psicológico, principalmente na função de plantonista.
- h. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.3. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação e estar cursando a partir do 3º (terceiro) período, comprovadamente:
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **20 horas semanais** compreendida de segunda à sexta de 08h às 20h e sábados de 08h às 13h
- C. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa:
- D. Ter livre o horário de terças e quintas-feiras de 17 às 20 horas para as supervisões.
- E. Ter boa internet em casa e ambiente com privacidade para a realização dos plantões psicológicos.

2.4. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação eliminatória e classificatória. Serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção, os candidatos classificados até a 10ª (décima) colocação desta etapa. O resultado da primeira etapa, bem como, os dias e horários das entrevistas serão enviados por e-mail aos selecionados, no dia 18/09/2023 até às 18h e será afixada listagem no próprio setor para conhecimento público.
- B. Entrevistas serão realizadas no dia **22 de setembro de 2023**, dentro dos horários compreendidos entre 11h e 17h.

2.4. Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção - clareza, objetividade, capacidade de	30 pontos	
expressão escrita, conhecimento e intensão.		
Análise de Currículo – participação em atividades e eventos	2 pts cada	
acadêmicas diversas. (Por semestre de atividade).	(Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital	2 pts cada	
(estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de	(Máximo 20 pontos)	
atividade.		
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital	2 pts cada	
(estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	(Máximo 20 pontos)	
Publicação de resumos e afins.	0,1 cada	
	(Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTO	S (máximo 100 pontos)	

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de ouvir e conversar	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de	20 pontos	
Tempo		
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos classificados, no dia **25 de setembro de 2023** até as 20h. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período **de 02 a 06 de outubro de 2023**.

Também será afixada listagem com o resultado final no próprio setor para conhecimento público.

A vigência da bolsa será de até 10(dez) meses, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de **20 horas**, **o valor da bolsa é de R\$ 800,00** de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participação em treinamento para discentes selecionados, por meio de leitura e encontros online com a coordenadora do projeto.
- Organização, planejamento e execução do plano de estudos.
- Contato com os clientes (comunidade interna da UFRRJ e comunidade externa população de Seropédica e adjacência).
- Contatos com os discentes participantes do Projeto Plantão Psicológico da UFRRJ.
- Realização dos plantões psicológicos.
- Participação em reuniões de supervisão.
- Escrita de relatórios dos plantões realizados.
- Tarefas relacionadas a secretaria de um serviço de plantão psicológico.
- Participação em eventos científicos relacionados.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;

- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula:
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica:
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- K. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pro-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 04 de setembro de 2023.

(a) Prof^a. Juliana Arruda Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu	, matrícula nº,
CPF nº	, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio
Técnico Acadêmico junto	o à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.
	ASSINATURA